



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, consoante autorização do Sr. WALMIR NOGUEIRA MORAES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO FORMATO EAD/REMOTO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ULIANÓPOLIS, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, por apresentar documentação regular e em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor que pretente se firmar tem seu valor alçado em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), e em conformidade com orçamentos acostados aos autos deste processo demonstra que o preço está compatível com a realidade mercadológica e coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis - PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

ULIANÓPOLIS - PA, 06 de Setembro de 2024


SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente


EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro da Comissão


WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão